



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO É PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação ora solicitada se justifica pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos e projetos ao longo do ano corrente na zona rural e entre os diversos municípios vizinhos e à Capital do Estado, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará é circundada pelos Rios Oeiras e Anuerá e encontra-se localizado na Região do Baixo Tocantins.

1.2. Considerando as ações e planejamentos das atividades das secretarias municipais a serem desenvolvidos, os secretários e sua equipe utilizam as embarcações para realizarem as viagens junto às comunidades de áreas de rios, com o intuito de atender as demandas, acompanhando os projetos na fiscalização contínua das obras municipais em execução e fazer novos levantamentos, com apoio da equipe técnica de engenharia, visando sempre o bom andamento desta administração em parceria com os comunitários da Zona Rural do Município de Oeiras do Pará.

1.3. A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitação para a realização do certame.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	FIN	INFRA	AGR	CUL	GAB.	TOTAL
01	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: CAMA.	Unid.	300	150	100	100	100	250	1.000
02	FORNECIMENTO DE PASSAGEM	Unid.	300	150	100	100	100	250	1.000



	FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: CAMA.								
03	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: BELÉM/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	400	200	200	200	300	300	1.600
04	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/BELÉM – CATEGORIA: REDE.	Unid.	400	200	200	200	300	300	1.600
05	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: REDE.	Unid.	200	100	100	100	150	100	750
06	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS – CATEGORIA: REDE.	Unid.	200	100	100	100	150	100	750
07	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	200	100	100	100	150	100	750
08	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS - CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	200	100	100	100	150	100	750
	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: OEIRAS/ CURRALINHO – CATEGORIA: POLTRONA.	Unid.	80	30	30	30	30	50	250
10	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL – TRECHO: CURRALINHO/ OEIRAS – POLTRONA.	Unid.	80	30	30	30	30	50	250
11	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	10	-	25	10	9	3	57
12	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	10	-	25	10	9	3	57
13	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	-	20	10	5	5	50
14	FRETE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	10	-	20	6	8	2	46
15	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	10	-	20	6	8	2	46
	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	-	20	5	5	2	42
17	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS	Unid.	20	-	20	-	10	2	52
18	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/BELÉM.	Unid.	20	-	20	-	10	2	52
19	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEICULO PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	10	-	10	-	10	-	30
20	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	10	-	10	10	10	5	45
21	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	30	-	80	10	10	5	135
22	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	40	-	50	10	10	5	115
23	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO:	Unid.	50	-	50	50	20	5	175

	BELEM/ OEIRAS.								
24	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	50	-	50	50	20	5	175
25	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	50	-	100	50	20	5	225
26	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: BELÉM/ OEIRAS.	Unid.	100	-	50	50	50	3	258
27	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS/ BELÉM.	Unid.	100	-	50	50	50	3	258
28	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	100	-	100	50	50	5	305
29	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: CAMETÁ/OEIRAS.	Unid.	150	-	80	80	70	10	390
30	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS/CAMETÁ	Unid.	150	-	80	80	70	10	390
31	TRANSPORTE DE VOLUMES DIVERSOS – TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL.	Unid.	80	-	80	80	75	5	320
	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH A: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 40 (quarenta) Hp, capacidade para 04 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	200	20	20	20	20	20	300
33	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH B: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 60 (sessenta) Hp, capacidade para 06 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	1.000	100	200	200	200	20	1.720
34	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH C: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 90 (noventa) Hp, capacidade para 08 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	8000	50	200	200	200	50	1.500
35	FRETE DE EMBARCAÇÃO DO TIPO – LANCH D: em alumínio ou fibra com 01 motor, à gasolina, com potência mínima de 115 (cento e quinze) Hp, capacidade para 10 passageiros, infraestrutura e todos os itens de segurança.	Diária	300	10	100	100	100	200	820
36	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCH E: em alumínio com capacidade para 15 passageiros, motor de no mínimo 150 (cento e cinquenta)HP, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	300	10	100	100	100	50	660
37	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – LANCH F: em alumínio com capacidade de 80 à 100 passageiros, motor de no mínimo 450HP, com, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	200	-	50	50	50	50	400
38	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – BARCO REGIONAL: em madeira, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas com tripulação, , motor a diesel de no mínimo 110HP, infraestrutura e equipamentos de segurança.	Diária	200	-	30	30	30	100	390
39	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – VOADEIRA: em alumínio, soldado, modelo Caribe, capacidade de 05 a 08 pessoas, medindo 6,00m x 1,5m, potência do motor	Diária	200	-	50	50	50	50	400



	mínimo de 40Hp, a gasolina, infraestrutura e todos os itens de segurança.								
40	FRETE DE EMBARCAÇÃO TIPO – Balsa com EMPURRADOR/REBOCADOR: Casco da Embarcação: Aço Naval; Comprimento: 30m a 40m; Boca: 10m a 12m; Pontal 2m a 2,50m. Empurrador/Rebocador: Comprimento: 14m; Boca: 4,50; Pontal: 2,10; TPB: 16,30; Tipo de Casco: Simples; conteúdo propulsão, Potência (HP): 600HP; Redução 07:01; Grupo gerador e gerador polo de eixo.	Diária	50	-	20	10	10	-	90

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A vigência contratual será de até 12 meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com a Lei.

5.2. A prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

6.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 7. DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

Avenida XV de Novembro, N° 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000.



- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a *Seguridade Social (CND)* e *FGTS*.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.1. Em razão da peculiaridade do objeto e dos requisitos de segurança necessários à execução do objeto, seja pelo transporte de pessoas e cargas/bens da Prefeitura e de terceiros, solicitamos que, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e de Qualificação Econômica e Financeira, de que trata a Lei de Licitações, sejam previstos os seguintes requisitos de Qualificação Técnica:

10.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para serviços da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou nota fiscal correspondente aos serviços prestados da mesma natureza que o objeto deste Pregão;

10.3. Alvará de Funcionamento da Empresa;

10.4. Comprovante de Inscrição e autorização junto à Capitania dos Portos;

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Oeiras-Pá, 20 de Março de 2023.

**JULIELSON BARBOSA DA SILVA**

Sec. Mun. De Administração  
Decreto Mun. 047/2022-GP-PMOP

**ALCILENE ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto Mun. 068/2021- GP-PMOP

**LUCAS ASSUNÇÃO GAIA**

Secretário Mun. de Agricultura  
Decreto Mun. 061/2022- GP

**JAIRISSON DRAGO RIBEIRO**

Secretário Mun. de Cultura Desporto e Turismo  
Decreto Mun. 010/2021- GP-PMOP

**DILÉIA MACHADO MORAES**

Sec. Mun. De Finança  
Decreto Mun. 043/2022- GP-PMOP